



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 295/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA PRECEPTOR(A) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Bolsista de Preceptor(a) para atuar no Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica – PRP/IF Farroupilha**, em conformidade com o em conformidade com o Edital CAPES nº 24/2022 e a Portaria Capes nº 82/2022.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

1.1 O Programa de Residência Pedagógica – PRP – é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

1.2 São objetivos do PRP:

- I. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III. Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV. Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- V. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 **Residente:** discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que esteja cursando a partir do 5º semestre.

2.2 **Escola-campo:** escola pública de educação básica onde se desenvolvem as atividades de residência pedagógica. São atribuições das escolas participantes: I - disponibilizar o ambiente escolar para o desenvolvimento das atividades do programa; II - propiciar um ambiente acolhedor aos residentes para o desenvolvimento das atividades previstas nos subprojetos do PRP; III - apoiar e viabilizar a participação dos preceptores, no desenvolvimento das atividades de residência pedagógica; e IV - comunicar à CAPES sobre a ocorrência de qualquer irregularidade na execução das atividades de residência pedagógica.

2.3 **Docente Orientador:** docente da IES responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.4 **Preceptor:** professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.
2.5 **Coordenador Institucional:** docente da IES responsável pela execução do projeto institucional de Residência Pedagógica.

3. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS

3.1 Os cursos de Licenciatura que desenvolvem o subprojeto interdisciplinar Residência Pedagógica/IF Farroupilha, conforme a proposta de trabalho aprovada, no Edital CAPES nº 24/2022, são:

- a) **Interdisciplinar – Ciências Biológicas/Química:** *Campus São Vicente do Sul;*
- b) **Interdisciplinar – Ciências Biológicas/Química:** *Campus Panambi;*
- c) **Interdisciplinar e Multicampi – Matemática/Física:** *Campus São Borja e Campus Frederico Westphalen.*

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas até 09 (nove) bolsas na modalidade de preceptor para o programa residência pedagógica para cada núcleo interdisciplinar, conforme Anexo I. As bolsas estão condicionadas ao resultado final do Capes Edital 24/2022.

4.1.1. Cada núcleo de residência pedagógica corresponde ao grupo formado por 01 (uma) cota de bolsa de Docente Orientador(a), 03 (três) bolsas de Preceptor(a) e 15 (quinze) bolsas de residente.

4.2. Os núcleos poderão ser fracionados em grupos de 05 ou 10 discentes bolsistas, conforme Edital Nº 24/2022 - CAPES/PRP.

4.2.1. A estrutura de cada núcleo, com o respectivo número de bolsas de acadêmicos(as) discentes e de docentes da educação básica, será definida e divulgada posteriormente.

4.3. A bolsa para preceptor na qual se refere este Edital será de R\$ 765,00 (setecentos sessenta cinco) reais mensais e terá duração máxima de 18 (dezoito) meses.

4.4. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL

5.1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Preceptor:

- I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- III - ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula, na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
- IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP, isto é, pelo menos, 23 (vinte e três) horas mensais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

V - Nos subprojetos interdisciplinares, a formação do preceptor deverá ser em uma das áreas que compõe o subprojeto;

VI - Cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deverá ser realizado após a seleção.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. **Período da inscrição:** De 02/09/2022 a 08/09/2022.

6.2. **Procedimentos para realização da inscrição:** Será admitida a inscrição somente via internet, para o email residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br, devidamente identificada, a saber: no campo assunto do e-mail deve constar "Inscrição para Preceptor - Campus (identificar o campus) e nome do candidato". No corpo do e-mail, deverá constar o seu nome completo e subprojeto pretendido (campus).

Parágrafo único: Não serão aceitas outras formas de inscrição diferentes da descrita neste Edital.

6.3. A inscrição, via e-mail, será o encaminhamento do(da) candidato(a) com os documentos solicitados e digitalizados:

6.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.2 Carta de Intenções de participação no PRP como Preceptor (Modelo: Anexo III) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.3 Declaração própria, devidamente assinada, de que dispõe de, pelo menos, 23 (vinte e três) horas mensais para dedicação às atividades do PRP (Modelo: Anexo IV) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.4 Ofício em que conste a liberação/aceite da direção da escola referente à participação do profissional de seu quadro funcional nas atividades do Programa – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.5 Cópia da Carteira de Identidade – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.6 Cópia do CPF – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.7 Print da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

6.4 A não apresentação de qualquer um dos itens da documentação exigida (documentos obrigatórios) implicará o indeferimento da candidatura.

6.4.1 O preenchimento e o envio da documentação exigida neste Edital são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

6.4.2 A Pró-Reitoria de Ensino e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos (falhas na conexão, falta de energia elétrica, entre outros) que possam ocorrer em qualquer das etapas deste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta pela Técnica Administrativa em Educação – Pedagoga (PROEN), Docente Orientador do(a) núcleo do(a) candidato(a) e Docente de cada Licenciatura participante do núcleo do PRP.

8. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação:

- a) **Inscrição** que compreende o encaminhamento dos documentos solicitados no subitem 6.3 (e seus incisos), deste Edital;
- b) **Carta de Intenções** de participação no PRP (Anexo II), em formato pdf, por e-mail no ato da inscrição. A carta, de **até duas páginas**, deverá conter, de forma resumida, a trajetória acadêmica e docente do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa. Os critérios de avaliação constam no Anexo V;
- c) **Entrevista** a ser realizada no dia 13/09/2022, em local e horário a serem divulgados no Edital com a Listagem Final das Inscrições Homologadas. Os critérios para entrevista constam no Anexo V.

Parágrafo único: Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior nota na entrevista;
- b) candidato(a) com maior idade.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

9.1. O Resultado Preliminar da Seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

9.2. A divulgação do Resultado Preliminar da Seleção está prevista para o dia 14/09/2022, na página do processo: <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Do Resultado Preliminar da Seleção caberá recurso, que deverá ser encaminhado para o email: residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br. O modelo de recurso está no Anexo VI e de acordo com o cronograma deste Edital.

I. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando as respectivas razões;

II. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos recebidos dentro do prazo, deferindo-os ou não.

Parágrafo único: Os Recursos encaminhados de forma diferente das instruções contidas no item 10, bem como fora do prazo estabelecido, neste Edital, serão desconsiderados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1. O Resultado Final da Seleção deverá ser divulgado até o dia 15/09/2022, no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br, conforme o cronograma disponível no Edital.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
02/09/2022	Lançamento do Edital
De 02/08/2022 a 08/09/2022	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
09/09/2022	Listagem das inscrições homologadas
12/09/2022 (até às 12 horas)	Prazo para interposição de recursos
12/09/2022 (a partir das 15 horas)	Listagem final das inscrições homologadas
13/09/2022	Análise da carta de intenção e Entrevista
14/09/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção
15/09/2022 (até às 12 horas)	Prazo para interposição de recursos
Até 15/09/2022 (a partir das 15 horas)	Publicação do Resultado Final e cadastro dos(as) selecionados(as) no Sistema

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Edital completo estará disponível na página <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>.

13.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: residenciapegadologica@iffarroupilha.edu.br, contendo no campo "Assunto": Edital Seleção PRP/2022.

13.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades verificadas durante o processo seletivo implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

13.5 O início das atividades está condicionado à liberação de vagas pela Capes.

13.6 A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria, 02 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Ensino
Port. Eletrônica n.º 698/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

NÚMERO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO

Nº	Núcleos de Residência Pedagógica	Campus	Vagas para Preceptor	Endereço e-mail para o envio dos documentos
01	Biologia/Química	Panamby	03 bolsas	residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br
02	Biologia/Química	São Vicente do Sul	03 bolsas	residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br
03	Matemática/Física	Multicampi: Frederico Westphalen e São Borja	03 bolsas	residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA PRECEPTOR – RESIDÊNCIA

1. Nome:			
2. Data de nascimento:			
3. Curso/ <i>campus</i> :			
4. Escola de Educação Básica:			
5. Endereço:			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:			
Telefone: ()			
E-mail:			
6. CPF nº:			
7. RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Nº XX/2022, do IFFar. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Residência Pedagógica – PRP.

Santa Maria, xx de xx de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, candidato(a) a Preceptor no subprojeto _____, campus _____ venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa de Residência Pedagógica – PRP.

SUGESTÕES PARA ESCRITA DA CARTA: breve histórico de sua trajetória acadêmica e docente, relatando sua formação e, se houver, sua participação em projetos e eventos de ensino; conhecimento do Edital Capes Nº 24/2022 e da Portaria CAPES Nº 82/2022; suas expectativas e anseios em relação ao programa; a importância do PRP para a formação inicial e continuada; apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto preceptor(a) do programa. (A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, xx de xx de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS
ATIVIDADES DO PROGRAMA

Eu, _____, candidato(a) a Preceptor(a) do PRP
no subprojeto _____, campus _____, declaro que possuo
disponibilidade de, pelo menos 23 horas para dedicação às atividades deste Programa.

Santa Maria, xxxxx de xxxxxx 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO
(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SELEÇÃO DE PRECEPTOR(A) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA – PRP

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

SUBPROJETO:

CAMPUS:

1. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Breve histórico da trajetória acadêmica	2,0	
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	1,0	
Objetividade, clareza e coerência de ideias	1,0	
Conhecimento básico do Edital Capes nº 24/2022 e Portaria Capes nº 82/2022	2,0	
Capacidade de argumentação sobre o PRP, formação inicial e continuada	2,0	
Apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto preceptor(a) do programa	2,0	
Total		

2. ENTREVISTA

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	2,5	
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão de Seleção	2,5	
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como Residente	2,5	
Demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa	2,5	
Total		

Total Avaliação 1	Total Avaliação 2	Média Final

